

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 222/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1324/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento anestésico odontológico, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (107-501)

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (207-501)

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (102)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 9.526,01 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)**.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 222/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 24 de julho de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento anestésico odontológico, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação, observadas as exigências legais quanto à pesquisa de preços, justificativa da contratação e demonstração da vantagem da proposta para a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos anestésicos é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados pela Unidade Básica de Odontologia do Município de Arenópolis/GO.

Os anestésicos locais constituem insumos essenciais para procedimentos clínicos, cirúrgicos, restauradores e de urgência, proporcionando conforto, segurança e redução da dor aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

A ausência desses medicamentos comprometerá significativamente a execução dos serviços odontológicos, podendo ocasionar interrupção dos atendimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência prestada à população.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos medicamentos, assegurando a manutenção dos serviços públicos de saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer medicamentos anestésicos odontológicos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO MEPIVALEM AD 2% 1:100.000 C/50	CAIXA	10	R\$ 421,19	R\$ 4.211,93
2	CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% C/ 50	CAIXA	12	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
TOTAL					R\$ 9.526,01

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

possuir CNPJ ativo;

apresentar regularidade fiscal e trabalhista;

possuir autorização para comercialização de medicamentos, quando exigida pela legislação sanitária;

fornecer produtos registrados na ANVISA;

garantir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior;

entregar os produtos em perfeitas condições de armazenamento e conservação.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO ou outro local indicado pela Administração.

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, mediante conferência quantitativa dos produtos;

Recebimento definitivo, após verificação da conformidade, qualidade, validade e especificações técnicas.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

fornecer os medicamentos conforme especificações deste Termo de Referência;

substituir produtos com defeitos, avarias ou fora das especificações;

cumprir os prazos estabelecidos;

responsabilizar-se pelas despesas de transporte, tributos, seguros e demais encargos;

manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

emitir Ordem de Fornecimento;

acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

receber os produtos;

efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de habilitação.

11. ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

Valor estimado: R\$ 9.526,01 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária própria da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / ODONTOLOGIA, consignada no orçamento vigente.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas pela legislação.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de até 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, podendo ser encerrada com o fornecimento integral do objeto.

Arenópolis - Go, 24 de julho de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 222/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento anestésico odontológico, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO MEPIVALEM AD 2% 1:100.000 C/50	CAIXA	10	R\$	R\$
2	CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% C/ 50	CAIXA	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.